



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 36/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 36/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Nacional nº 4.320/1964) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

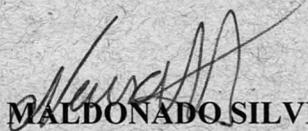
Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 36/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

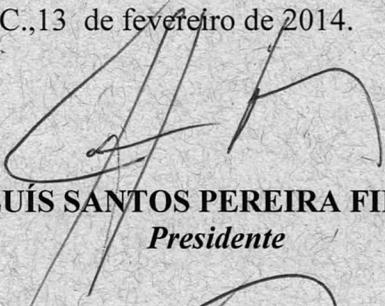
Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

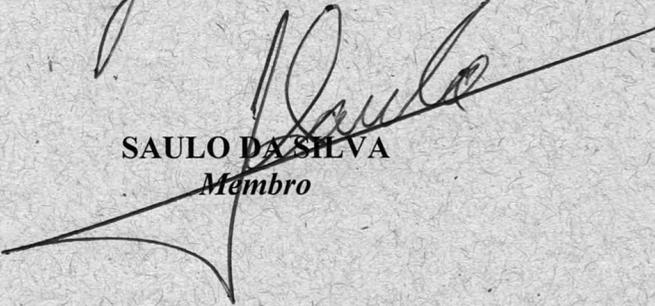
SOBRE: o Projeto de Lei n. 36/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,13 de fevereiro de 2014.


LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


RODRIGO MAGANHATO
Membro


SAULO DA SILVA
Membro

